

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.454, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 39.112,70.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.112,70 (trinta e nove mil, cento e doze reais e setenta centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

63 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.912,70

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

517 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.200,00

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

533 - 10.03.20.511.0291.2.233- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

535 - 10.03.20.511.0291.2.233- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

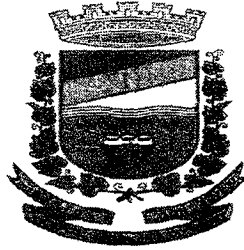
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

432 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

435 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 412,70



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
534 - 10.03.20.511.0291.2.233- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
512 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às nº 33
e publicado (a)
Em 25 / 04 / 17